



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.246/2019**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder bolsa de formação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.**

Publicado Atrio

em 23/12/2019

Janocherleia Cutz

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e IV do art. 76, da Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL E APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder bolsa de formação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 909/2019.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, consignada na Lei Orçamentária Anual, autorizado suplementar, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Irineu Wutke  
**IRINEU WUTKE**

Prefeito Municipal